**CHAMADA PÚBLICA n.º 03/2020 - EDITAL Nº 03/2020**

**Emergencial Aldir Blanc n.º 14.017, de 29 de junho de 2020 - Artigo 2.º, inciso III**

A Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, por meio do Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, torna público o edital de premiação para pessoas jurídicas e físicas, que atuam como artesãos e artistas plásticos, com observância da Lei Federal nº 14.017/2020, assim como Decreto nº 10.464 de 2020 que a regulamenta, Decreto Municipal 3.149, de 30 de setembro de 2020, e da Lei Municipal n° 1.957 de 27 de novembro de 2020 e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

**1. DO EDITAL**

1.1 O presente Edital tem por objetivo a seleção e premiação de, aproximadamente 16 (dezesseis) prêmios, divididos em 2 (dois) módulos, que contemplam a entrega de obras/peças artísticas e/ou oficinas de capacitação, nas áreas de artes plásticas e artesanato.

Para os efeitos deste Edital, entende-se que:

**Inscrição:** formalização da participação no edital através da submissão por meio eletrônico ou presencial, na sede do Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

**Proponente Pessoa Física**: artista que desenvolve atividades culturais há pelo menos 18 (dezoito) meses, no território nacional.

**Proponente Pessoa Jurídica**: empresa cultural, que desenvolve atividades culturais há pelo menos 18 (dezoito) meses, em território nacional.

**Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer**: neste edital denominada simplesmente Departamento.

**Prêmio**: Valor destinado ao artista selecionado.

**Contrapartida**: Entrega de produção artística e/ou oficina de capacitação cultural na área de artes plásticas ou artesanato.

**2. DO OBJETO**

2.1.Constitui-se objeto deste edital de chamada pública a seleção e premiação de uma proposta por proponente pessoa física e/ou jurídica, de produção artística/produto nas áreas de artes plásticas e artesanato e/ou oficina de capacitação nas áreas citadas.

2.2.Serão selecionadas, aproximadamente, 16 (dezesseis) iniciativas, ressalvando-se que cada proponente poderá ter apenas uma proposta premiada.

2.2.1. Serão selecionadas até 13 (treze) propostas de produções na área de artesanato e/ou oficina de capacitação cultural de artesanato, com premiações de até R$ 2.000,00 (dois mil reais).

 2.2.1.1. No ato da inscrição o(a) proponente deverá apresentar prospecto ou fotos do produto a ser desenvolvido e a quantidade a ser destinada para instituições de Morungaba.

 2.2.1.2. No caso de oficina de capacitação na área de artesanato, o(a) proponente deverá informar no ato da inscrição: o conteúdo a ser ministrado, citando a carga horária da oficina; quantidade de encontros e duração dos mesmos; produto(s) que será(ão) realizado(s) pelos alunos; e faixa etária.

 2.2.1.3. Após a divulgação do resultado final do edital, sendo selecionado, o proponente deverá entregar ao Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, as peças produzidas e/ou agendar oficina(s) na comunidade.

2.2.2. Serão selecionadas até 03 (três) propostas de produções de obras e/ou oficinas de capacitação cultural, utilizando-se das artes plásticas, com premiações de até R$ 2.400,00 (dois mil e quinhentos reais).

 2.2.2.1. No ato da inscrição o(a) proponente deverá apresentar prospecto ou fotos do produto a ser desenvolvido e a quantidade a ser destinada para instituições de Morungaba.

 2.2.2.2. No caso de oficina de capacitação na área de artes plásticas, o(a) proponente deverá informar no ato da inscrição: o conteúdo a ser ministrado, citando a carga horária da oficina; quantidade de encontros e duração dos mesmos; técnica de produção a ser utilizada; produto final; e faixa etária.

 2.2.2.3. Após a divulgação do resultado final do edital, sendo selecionado, o proponente deverá entregar ao Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer ou agendar as oficinas de capacitação cultural em artes plásticas.

2.3. As cópias ou mídias entregues não serão devolvidas.

2.4. Ao ser selecionado, o proponente terá ciência de que o material produzido será utilizado para fins de divulgação cultural por tempo indeterminado, em local físico e/ou em canal do Youtube e redes sociais da Prefeitura Municipal de Morungaba, sem ônus para a mesma.

2.5. No caso das obras, serão distribuídas gratuitamente à instituições de Morungaba.

2.6. Os selecionados participarão da ação ¨Feira on line de artesanato e artes plásticas¨, que irá gerar visibilidade ao trabalho dos profissionais dessas culturas.

2.7. O valor total de apoio integralmente disponibilizado às propostas selecionadas neste edital de chamada pública será de, aproximadamente, R$ 33.200,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais).

2.8. Em havendo saldo remanescente do valor deste edital, ficará a critério do Conselho de Cultura, a destinação final do referido saldo, bem como aumentar ou diminuir o valor deste edital e/ou dos prêmios, com base no saldo do edital 01/2020, realizado com recursos da Lei Aldir Blanc no município.

2.5 Os recursos financeiros previstos neste edital de seleção e premiação foram transferidos do Ministério do Turismo 37.930.861/0001-89 – Fundo Nacional de Cultura através do Programa MTUR/SECULT – ALDIR BLANC – MUNICÍPIOS – execução da Lei Federal nº 14.017/2020 – regulamentada pelo Decreto nº 10.464/2020 e previsto no Anexo III, consignados sob a seguinte classificação orçamentária:

**02 PREFEITURA MUNICIPAL**

**020900 DEPARTAMENTO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS**

**FICHA 441 FUNDO NACIONAL DA CULTURA – LEI ALDIR BLANC**

**3. INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição é gratuita e deve ser realizada através do link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScJPd5hLjKoB9y6fDR5u7keUNOOqOAmJBtlIjA0tDv0ZPMoJg/viewform> ou presencialmente, na sede do Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, localizada à Rua Araújo Campos, 953, Centro, em Morungaba-SP.

3.2 No caso das inscrições presenciais, os interessados deverão preencher e assinar o Anexo I deste edital, e se possível, levar impresso, cópias simples de reportagens, publicações ou fotos sobre seu trabalho, além de pendrive (opcional) contendo informações digitais como imagens e/ou vídeos. Posteriormente, protocolá-los na

sede do Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, no período de 04 de dezembro a 08 de dezembro de 2020 (segunda a sexta-feira, das 9h às 11h ou das 13h às 17h), em um único envelope, com etiqueta de identificação disponível no anexo II deste edital.

3.3 No caso das inscrições online, poderão ser feitas pelo link citado no item 3.1, até as 17h, do dia 08 de dezembro.

3.4 Antes de fazer a inscrição neste edital, o(a) Proponente, deverá se cadastrar no Cadastro Municipal de Artistas, disponibilizado no site da prefeitura municipal, no endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br, **sob pena de desclassificação.**

3.5 Pessoas sem acesso à internet, poderão realizar sua inscrição no Cadastro Municipal de Morungaba, presencialmente, na sede do Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, além de material complementar citado no item 3.2.

3.6 Não será aceita qualquer alteração nas informações ou nos documentos solicitados.

3.7 Cada proponente poderá realizar uma inscrição por CPF ou uma inscrição por CNPJ.

3.8 Não é permitido ao proponente ter nenhum grau de parentesco com os membros do Conselho de Cultura, que selecionará os inscritos, **sob pena de desclassificação.**

3.9 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.10 O Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer não se responsabilizam por inscrições feitas fora do prazo, as quais não serão aceitas e nem por problemas oriundos da Internet.

**4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES**

4.1.As propostas deverão ser inscritas exclusivamente por pessoa física e/ou jurídica, com os seguintes requisitos:

4.1.1.Artistas cadastrados no Cadastro Cultural do Município de Morungaba, até o ultimo dia da data do período de inscrição previsto neste edital.

4.1.2.Com atuação artística cultural há pelo menos 18 (dezoito) meses em território nacional, tendo como parâmetro a data de inscrição neste edital de chamada pública.

4.1.3.Pessoa física (maior de 18 anos), com atuação comprovada no desenvolvimento de atividades culturais compatíveis com o objeto deste edital.

4.2 É vedada a participação dos membros da Comissão de Análise das Propostas – CAP bem como seus parentes até terceiro grau.

**5. DA SELEÇÃO**

5.1. A análise, julgamento e seleção das propostas a serem premiadas, será realizada pelo Conselho de Cultura de Morungaba, composto conforme a Portaria no 885, de 18 de Novembro de 2020.

5.2. O Conselho de Cultura terá como função examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e selecionar os contemplados.

5.3.O Conselho de Cultura ésoberano em suas decisões.

5.4. Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes e pontuação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CRITÉRIOS** | **PONTUAÇÃO** | **TOTAL** |
| 1  | Inscrição feita no Cadastro Municipal de Cultura até a data fim de inscrição deste edital. | 0 a 10 | 10 |
| 2  | Análise da trajetória artística e cultural nos últimos 18 meses, conforme informado no ato da inscrição. | 0 a 20 | 20 |
| 3  | Abrangência Cultural da Proposta, considerando o potencial de comunicação com o público alvo.  | 0 a 20 | 20 |
| **TOTAL GERAL** | **50** |

5.5. Serão selecionadas e premiadas as propostas com melhores pontuações.

5.6. A ordem de classificação das propostas selecionadas será decrescente (do maior para o menor) dentro do número de propostas descritas no item 2.1.1. deste edital.

5.7. A pontuação mínima para ser selecionado e receber a premiação será de 25 (vinte e cinco) pontos, abaixo da qual o inscrito não terá direito a premiação.

5.8. Em caso de empate na totalização dos pontos, o Conselho de Cultura considerará a proposta que tenha maior pontuação nos critérios “1” e “2”, respectivamente, em caso de permanecer o empate o premiado será escolhido mediante sorteio, conforme Lei 8666/93.

5.9. O resultado final da seleção e premiação, conforme cronograma estabelecido neste Edital, será publicado no Diário Oficial do Município.

**6. DO CALENDÁRIO**

|  |  |
| --- | --- |
| **CRONOGRAMA** | **DATAS** |
| a | Publicação do Edital  | 04/12 |
| b | Inscrições  | 04/12 a 08/12  |
| c | Avaliação e julgamento das propostas pelo Conselho  | 10/12 |
| d | Divulgação do resultado das propostas selecionadas no D.O.M. | 10/12 |
| e | Prazo para recursos  | 11/12 |
| f | Julgamento dos recursos e publicação no D.O.M. | 12/12 |
| g | Divulgação final no D.O.M. | 13/12 |
| h | Entrega e assinatura de documentação | 14/12 |
| j | Pagamento da premiação após a realização | Até 30/12 |

**7. RECURSOS DA DECISÕES**

7.1.Caberá um único recurso, no prazo de 01 (um) dia, da Ata do Conselho de Cultura publicada, informando as propostas selecionadas, no Diário Oficial do Município (D.O.M.), conforme cronograma da cláusula 6 deste Edital.

7.1.1.No recurso não será aceita a apresentação de novos documentos.

7.2. Serão aceitos os recursos enviados até as 17h, conforme data estipulada na cláusula 6 deste Edital, apenas através do preenchimento do formulário disponível no link:<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe3qecR5L-lwAsQOGzCeYM1G41-lYAR5jNjqCQINX6YVZ91HA/viewform>

7.3. Não será aceito nenhum recurso recebido via postal.

7.4. Compete ao Conselho de Cultura analisar os recursos.

7.5. As respostas aos recursos serão publicadas no D.O.M., conforme estabelecido no item 6 deste edital.

7.6. Cabe ao Proponente interessado acompanhar as publicações de todas as etapas.

**8. RECEBIMENTO DO PRÊMIO**

8.1. O Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer convocarão os Proponentes que foram selecionados para assinarem a DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO por meio de publicação de COMUNICADO DE RESULTADO FINAL no D.O.M. e também por correspondência eletrônica ao e-mail cadastrado no sistema de inscrição.

8.2. O Proponente terá o prazo estabelecido na cláusula 6, item **h** para:

a) Agendar previamente pelo telefone (11) 4014-4300 e entregar pessoalmente no Departamento Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, localizada à Rua Araújo Campos, 953, Centro, Morungaba/SP, os documentos relacionada no subitem 8.2.1 deste Edital;

b) E, após análise e aprovação da documentação abaixo, o Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer encaminhará o processo para pagamento do prêmio.

8.2.1. DOCUMENTAÇÃO

a) Pessoa Física: Cópia simples do RG e CPF (será também aceito o RG novo, contendo o número do CPF) ou CNH do proponente.

b) Pessoa Jurídica: Cópia simples do cartão do CNPJ; Cópia simples do Estatuto/Contrato Social ou Certificado do MEI (Micro Empreendedor Individual); Cópia simples de documento com foto (RG ou CNH) do(s) representante(s) legal(is).

8.2.2. Caso seja assinatura por procuração trazer também cópia dos documentos do representante que assinará a DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO.

8.3. Verificada a regularidade da documentação apresentada será assinada a DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO.

8.4. O valor do respectivo prêmio pago para pessoa física está sujeito a retenções dos impostos previstos.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Ao se inscrever, o(a) Proponente implica na prévia e integral concordância com

as normas deste Edital.

9.2. Os documentos e informações sobre sua trajetória são de exclusiva responsabilidade do(a) Proponente, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para o Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, especialmente quanto ao direito de som e imagem (se houver) e direitos autorais. Caso seja detectada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados, o Proponente será desclassificado imediatamente, sem direito a recurso.

9.3. Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, o Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer poderá em qualquer momento excluir o(a) Proponente do processo seletivo, assim como anular o eventualmente firmado, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

9.4. O ônus da participação neste Edital e nas ações online, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, direitos autorais é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.

9.5. O conteúdo das ideias apresentado na inscrição deste Edital, assim como todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pelo Proponente serão tratados confidencialmente pelo Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

9.6. Ao se inscrever pela Internet ou protocolar a inscrição na sede do Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Proponente se declara ciente de que o Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, ou terceiros designados por este, utilizará(ão) suas informações (incluindo dados pessoais) para o estritamente necessário à realização deste Edital, aplicando todas as medidas de segurança e confidencialidade previstos legalmente.

9.7. O proponente selecionado autorizará o Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e a Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba a difundir e/ou publicar imagens resultantes da proposta selecionada, bem como a transmitir e retransmitir o conteúdo em seus canais oficiais e redes sociais por tempo indeterminado.

9.8. Ao se inscrever, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

9.9. O proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da proposta.

9.10. Ressaltando que, apenas a inscrição neste edital NÃO GARANTE o prêmio.

9.11. Os casos omissos no presente Edital de chamada pública serão decididos pela Departamento de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, em conjunto com o Conselho de Cultura, não cabendo quaisquer recursos contra as suas decisões.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital de chamada pública no 003/2020 para seleção e premiação de propostas artísticas e culturais de exibição online.

**10. EVENTUAIS DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:**

Ligue para (11) 4014-4300 ou envie e-mail para: turismomorungaba2@gmail.com

Morungaba, 04 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

 **ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL 03/2020 LEI ALDIR BLANC**

**PRODUÇÃO ARTÍSTICA ARTESANATO E ARTES PLÁSTICAS**

Qual sua área de atuação?

( ) Artesanato ( ) Artes Plásticas

Nome completo:

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Se pessoa jurídica, informe o CNPJ e nome da empresa (ou MEI):

Telefone (fixo/celular): (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_\_\_\_; (\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Email:

Cite um breve resumo sobre a produção artística a ser proposta (técnica utilizada; se tiver link de alguma produção, cite).

No caso de oficina de capacitação cultural, cite: breve resumo do que será ensinado, técnica(s) utilizada(s), carga horária, faixa etária e o que será produzido

Caso haja outros envolvidos na produção artística a ser apresentada, cite os nomes completos. Se não houver, apenas escreva NÃO HÁ.

Comente sobre sua trajetória nos dois últimos anos (projetos ou ações realizadas na área cultural).

Insira aqui um ou mais links de acesso ao material de trabalho artístico (vídeos de trabalhos realizados no Youtube, Site, Facebook, Instagram, Twitter etc.):

Caso seja selecionado, por favor, insira seus dados bancários informando primeiramente, o nome, número do banco e preenchendo os seguintes itens deste formulário (em nome do titular do CPF ou do CNPJ).

Banco (nome e número): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tipo de conta: ( ) corrente ( ) poupança Número da conta: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| **DECLARAÇÃO** |
| Estou ciente que a participação não garante a premiação e sou responsável por todas as informações fornecidas nesta inscrição. ( ) Sim, estou ciente e de acordo.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura do ResponsávelMorungaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020. |

 **ANEXO II**

**ETIQUETA PARA INSCRIÇÃO EDITAL 02/2020 DE MORUNGABA**

**LEI ALDIR BLANC**

( ) PESSOA FÍSICA ( ) PESSOA JURÍDICA

NOME: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

SEGMENTO: ( ) ARTESANATO ( ) ARTES PLÁSTICAS

**CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA CULTURA**

Compreendem-se como trabalhadores da cultura as pessoas que participam da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais como artistas, contadores de história, produtores (artísticos), técnicos (luz, som, etc., envolvidos na produção artística), curadores, oficineiros, professores de escolas de arte e/ou capoeira, artesões, maquiadores temáticos (artísticos), etc.

Nome completo:

Nome artístico (se houver):

Data de nascimento: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG:

Se pessoa jurídica, informe o CNPJ e nome da empresa (ou MEI):

Gênero: ( ) Feminino ( ) Masculino ( ) Outro

Endereço completo com Bairro e CEP:

Telefone (fixo/celular): (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_\_\_\_; (\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Email:

Site/ Redes sociais:

Qual seu grau de escolaridade?

Qual sua formação artística? ( ) Autodidata ( ) Curso livre de capacitação ( ) Curso Técnico

( ) Curso Superior na área cultural

Qual(is) seu(s) segmento(s)?

( ) Música ( ) Dança ( ) Teatro ( ) Circo ( ) Audiovisual ( ) Artesanato ( ) Arte Urbana

( ) Artes Plásticas ( ) Fotografia ( ) Literatura ( ) Folclore, Culturas Tradicionais e Populares

( ) Patrimônio Histórico e Cultural ( ) Outros. Especificar: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Qual(is) sua(s) função(funções)? (Exemplo: ator, cantor, artista plástico, DJ etc.)

Há quanto tempo você atua culturalmente?

( ) menos de 2 anos ( ) de 2 a 5 ano ( ) de 6 a 10 anos

( ) de 11 a 15 anos ( ) de 16 a 20 anos ( ) mais de 20 anos

Cite um pouco da sua trajetória e descreva brevemente as atividades desenvolvidas/ projetos dos quais participou:

Insira aqui um ou mais links de acesso ao material de trabalho artístico (vídeos de trabalhos realizados, Site, Facebook, Instagram, Canal no Youtube, Twitter etc.)?

|  |
| --- |
| **PERFIL SOCIOECONÔMICO** |
| Sua atividade artístico-cultural é a fonte principal de renda? ( ) Sim ( ) Não |
| Se você tem outra atividade profissional, indique qual é?  |
| Teve atividades profissionais na área da cultura interrompidas pela pandemia da Covid-19? ( ) Sim ( ) Não |
| É titular de Benefício Previdenciário ou assistencial ou beneficiário do seguro desemprego ou de programa de transferência de renda Federal, (menos o Bolsa Família)?( ) Sim ( ) Não |
| Está recebendo auxílio emergencial do Governo Federal previsto pela Lei nº 13.982 de 2020? ( ) Sim ( ) Não |
| Apenas para **MULHERES:** É provedora de família monoparental? (Isto ocorre quando apenas um dos pais arca com as responsabilidades de criar o filho ou filhos, neste caso a mãe) ( ) Sim ( ) Não |

|  |
| --- |
| **DECLARAÇÃO** |
| Declaro que todas as informações prestadas no ato deste cadastramento são verdadeiras e são de minha inteira responsabilidade, estando os órgãos responsáveis pela gestão do presente cadastro no direito de inabilitar e/ou excluir meus dados em caso de informações inverídicas.( ) Sim, estou ciente e de acordo.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura do Responsável e RGMorungaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020. |